**OFÍCIO/SJC Nº 0157/2018** Em 14 de maio de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com aquisição de eletrodomésticos para execução dos serviços socioassistênciais.

A aquisição de eletrodomésticos ora solicitados faz-se necessária para a execução dos serviços socioassistenciais previsto nas legislações vigentes, bem como se justifica pela alteração de horário do Órgão Gestor desta Secretaria, uma vez que os funcionários em sua maioria farão seu horário de almoço no próprio órgão.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

# - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar**,** até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com aquisição de eletrodomésticos para execução dos serviços socioassistênciais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| **02.12.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.0042.2.107 | Vigilância Socioassistêncial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti |  |  |
| 08.244.0042.2 | Atividade |  |  |
| 08.244.0042.2.107 | Cadastro Único | R$ | 50.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados |

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto com recurso orçamentário provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| **02.12.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.0042 | Vigilância Socioassistêncial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti |  |  |
| 08.244.0042.2 | Atividade |  |  |
| 08.244.0042.2.107 | Cadastros Único | R$ | 50.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 33.90.36 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | R$ | 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados |

# Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -